

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 77/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 12.288.286/0001-31, com sede administrativa na Avenida Brasília, nº 425 - SANTA TEREZA DO OESTE - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ELIO MARCINIAK**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 663.677.439-87 e RG nº 4.725.633-0 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 77/2023 com valor global de **R\$ 249.304,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quatro reais)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 130.091,19 (trezentos e trinta e um mil, noventa e um reais, dezenove centavos)** da Verba Federal e **R\$ 119.212,81 (cento e dezenove mil, duzentos e doze reais, oitenta e um centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 7.710,12 (sete mil, setecentos e dez reais, doze centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 257.014,12 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatorze reais, doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 039/2023	7.710,12
-----------------------------	-------------	--------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023

ELIO MARCINIAK
Prefeito Municipal

2º _____

Nome: _____

CPF: _____